

## PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## **GABINETE DO PREFEITO**

Mat. PLE 083 [10]
Fls. 02

PROJETO DE LEI N° 083 /2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Transportes, o crédito adicional no valor que menciona.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.245, de 11 de dezembro de 2009, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$6.348.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais) destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Transportes.

Art. 2º Os recursos referidos no art. 1º, advirão de excesso de arrecadação apurado até o mês de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio,

de

de 2010.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito